

**RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS
QUANTO À PRÉ-HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
VESTIBULAR DE VERÃO UDESC 2023/1 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL**

A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST da Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC divulga as respostas aos recursos interpostos quanto à Pré-Homologação das Inscrições.

Em observância ao item 5.7. do Edital do Vestibular de Verão 2023/1 – Processo Seletivo Especial, é irrecurável a decisão da COVEST/UDESC sobre as respostas dos recursos, não cabendo contestação nesta fase.

Comunicamos que em atendimento à Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, todos/as os/as candidatos/as serão identificados/as pelo seu número de inscrição.

INSCRIÇÃO	CPF	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
39	***.343.629-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a não anexou o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, mas, sim, um documento onde consta uma minúscula imagem ao centro, medindo aproximadamente meio centímetro, impossível de decifrar o seu conteúdo. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
274	***.189.949-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviado apenas um parecer da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
395	***.046.719-**	Após análise do recurso apresentado pelo/a candidato/a e verificação das notas atribuídas pelos avaliadores, a banca conclui que não houve nenhum problema técnico. Os avaliadores, pautados nos critérios elencados, mantém a nota do/a candidato/a divulgada na pré-homologação das inscrições.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO	
403	***.172.393-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,61 (sete vírgula sessenta e um). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
487	***.702.319-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas o documento de identidade. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
577	***.619.049-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a apresentou apenas Histórico Escolar contendo padrão de notas diferente de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) em algumas das disciplinas, sem a declaração de conversão de notas exigida pelo item 4.2.3. do Edital. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
587	***.382.479-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a apresentou apenas Histórico Escolar contendo padrão de notas diferente de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) na 1ª e na 2ª fase, sem a declaração de conversão de notas exigida pelo item 4.2.3. do Edital. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
617	***.279.980-**	As informações relativas à inscrição do/a candidato/a podem ser consultadas na Pré-Homologação das Inscrições - Critério de Seleção: Ensino Médio/Histórico Escolar disponível no site www.udesc.br/vestibular . Dessa forma, o recurso é improcedente.	INDEFERIDO
667	***.555.299-**	O/A candidato/a realizou, em 10 de janeiro de 2023, uma correção da sua inscrição, solicitando a alteração do seu curso de opção para Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Ênfase: Gestão Ambiental e Sustentabilidade. Como determina o item 4.7.2. do Edital, os dados submetidos pelo Formulário de Correção substituem todos os enviados pelo Formulário de Inscrição, mantendo-se apenas o número de inscrição original. De acordo com o item 5.5.2.1. do Edital, não serão aceitas, no prazo de recurso, solicitações de alteração para os campos: Critério de Seleção; Programa de Ações Afirmativas (cotas); Curso; Habilitação e Turno. Por esse motivo, o seu recurso foi indeferido. Obs.: Vimos informar que o número de inscrição do/a candidato/a é o 667. Por esse motivo, a COVEST corrigiu-o para a divulgação desta publicação.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO	
683	***.666.849-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a optou por concorrer pelo critério de seleção nota geral do ENEM de 2020, cujo desempenho não foi localizado na base de dados do ENEM/Ministério da Educação. Dessa forma, mantém-se o indeferimento da sua inscrição.	INDEFERIDO
875	***.874.898-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio contendo conceitos não numéricos no 1º e no 2º ano do Ensino Médio, sem a declaração de conversão de notas exigida pelo item 4.2.3. do Edital. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
928	***.879.408-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio contendo conceitos não numéricos no 2º e 3º ano do Ensino Médio, sem a declaração de conversão de notas exigida pelo item 4.2.3. do Edital. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
952	***.627.689-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 8,51 (oito vírgula cinquenta e um). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
972	***.013.529-**	Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a utilizou nome cujas iniciais são A. C. da S. e CPF ***.013.529-**. Mantém-se o indeferimento, pois o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio não corresponde a identificação utilizada pelo/a candidato/a no momento da inscrição.	INDEFERIDO
974	***.589.959-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
1059	***.710.049-** A partir da apresentação do documento de identidade, que comprova a sua real data de nascimento (21/03/2004), a banca defere o recurso e retifica este dado em sua inscrição.	DEFERIDO
1155	***.246.949-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas histórico escolar do 1º e do 2º ano. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
1485	***.085.662-** O documento enviado no ato do recurso continua incompleto, pois não atesta a conclusão do Ensino Médio. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
1580	***.358.799-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 9,41 (nove vírgula quarenta e um). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
1636	***.199.049-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,94 (sete vírgula noventa e quatro). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
1681	***.326.639-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documentos que não atestam a sua conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
1720	<p>***.109.029-** No ato da inscrição, o/a candidato/a anexou histórico escolar do ensino médio incompleto, com notas apenas da 4ª série, faltando, dessa forma, as suas notas do 1º, 2º e 3º ano. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
1734	<p>***.801.409-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documentos que não atestam a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital. Também informamos que o número de inscrição correto do/a candidato/a é 1734. O número informado pelo/a candidato/a na interposição deste recurso é apenas o identificador do seu formulário de correção.</p>	INDEFERIDO
1799	<p>***.534.197-** Como determina o item 4.2.1. a) do Edital, o realizar a inscrição, o/a candidato/a optante pelo critério de seleção nota geral do ENEM deveria selecionar um dos anos aceitos (2018, 2019, 2020 ou 2021), pois se o CPF e o ano do ENEM informados no formulário de inscrição não fossem localizados na base de dados do ENEM/MEC, o/a candidato/a não teria a sua inscrição homologada. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
1864	<p>***.293.839-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas um documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
1872	<p>***.645.079-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas um documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
1997	<p>***.938.122-** Recurso sem argumento. Mantém-se o resultado divulgado na pré-homologação das inscrições.</p>	INDEFERIDO
2006	<p>***.589.558-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas uma declaração de conversão de notas que não permite apurar sua média final geral de conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
2101	<p>***.550.259-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 6,89 (seis vírgula oitenta e nove). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.</p>	DEFERIDO
2212	<p>***.844.128-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documentos que não atestam a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
2407	<p>***.599.699-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas a parte da frente de um Certificado de Conclusão do Ensino Médio, em que não constam as notas. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
2730	<p>***.090.189-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas uma declaração que não possibilita a apuração do seu desempenho. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
2747	<p>***.147.610-** No ato da inscrição, o/a candidato/a apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio contendo conceitos não numéricos no 1º ano do Ensino Médio, sem a declaração de conversão de notas exigida pelo item 4.2.3. do Edital. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
2774	<p>***.594.042-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documentos que não atestam a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
2803	<p>***.966.995-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,76 (sete vírgula setenta e seis). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.</p>	DEFERIDO
2874	<p>***.605.174-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 8,18 (oito vírgula dezoito). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.</p>	DEFERIDO
2876	<p>***.880.567-** Recurso sem argumento lógico. Mantém-se o resultado divulgado na pré-homologação.</p>	INDEFERIDO
2879	<p>***.327.039-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 8,68 (oito vírgula sessenta e oito). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.</p>	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
2961	<p>***.277.922-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas um parecer da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina informando a validação dos seus estudos no Brasil. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
2969	<p>***.166.843-** No ato da inscrição, o/a candidato/a anexou histórico escolar incompleto, não constando a identificação do candidato/a, o que impossibilitou apuração o seu desempenho, e na fase de recurso deixou de anexar um documento válido que permitisse o deferimento da sua inscrição. Dessa forma, indefere-se o recurso e mantém-se o resultado divulgado na pré-homologação das inscrições.</p>	INDEFERIDO
2972	<p>***.449.682-** No ato da inscrição, o/a candidato/a anexou histórico escolar incompleto, com notas apenas do seu 1º e 2º ano. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
3030	<p>***.332.259-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 8,54 (oito vírgula cinquenta e quatro). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.</p>	DEFERIDO
3031	<p>***.796.910-** No ato da inscrição, o/a candidato/a apresentou Histórico Escolar contendo conceitos não numéricos no 1º, 2º e no 3º ano do Ensino Médio, sem a declaração de conversão de notas exigida pelo item 4.2.3. do Edital. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
3102	<p>***.459.972-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas a parte da frente de um certificado, onde não constam as notas. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
3188	<p>***.266.918-** A banca examinadora reconhece que o documento pertence ao/à candidato/a. Baseado no seu recurso, o seu histórico escolar foi analisado e foi constatado divergência entre as notas constantes no histórico escolar e a média informada por meio da declaração emitida por sua escolar. Por esse motivo, mantem-se o indeferimento da sua inscrição.</p>	INDEFERIDO
3235	<p>***.785.559-** De acordo com o Edital, no momento da inscrição o/a candidato/a deveria encaminhar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio e o documento enviado pelo Formulário de Inscrição está ilegível, o que impossibilitou a análise. Por esse motivo, o seu recurso foi indeferido.</p>	INDEFERIDO
3277	<p>***.278.639-** 7,21 Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,21 (sete vírgula vinte e um). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.</p>	DEFERIDO
3322	<p>***.544.839-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 9,16 (nove vírgula dezesseis). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.</p>	DEFERIDO
3460	<p>***.698.818-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas uma declaração de conversão de notas que não permite apurar sua média final geral de conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
3582	<p>***.113.389-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
3596	<p>***.135.749-** A partir da análise do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio apresentado no ato da inscrição, que informa da data de nascimento do/a candidato/a (01/04/2003), a banca defere o recurso e retifica este dado em sua inscrição.</p>	DEFERIDO
3650	<p>***.551.319-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,80 (sete vírgula oitenta). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.</p>	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO	
3815	***.686.621-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,34 (sete vírgula trinta e quatro). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
3986	***.117.512-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documentos que não comprovam a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
4022	***.239.079-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,75 (sete vírgula setenta e cinco). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
4042	***.255.149-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documentos que não atestam a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
4160	***.878.933-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a enviou documento ilegível, que não possibilitou a apuração do seu desempenho. Já na fase de recurso, deixou de enviar o documento de forma legível, enviando apenas um print do resultado da pré-homologação. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital. Também informamos que o número de inscrição correto do/a candidato/a é 4160. O número informado pelo/a candidato/a na interposição deste recurso é apenas o identificador do seu formulário de correção.	INDEFERIDO
4213	***.590.162-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 8,04 (oito vírgula zero quatro). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
4244	***.275.069-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documentos que não atestam a sua conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO	
4320	***.680.869-**	Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a utilizou nome cujas iniciais são A. dos S. S. e CPF ***.680.869-**. Mantém-se o indeferimento, pois o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio não corresponde a identificação utilizada pelo/a candidato/a no momento da inscrição.	INDEFERIDO
4421	***.495.319-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 6,40 (seis vírgula quarenta). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
4439	***.307.629-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a enviou documento ilegível, impossibilitando a leitura das informações. Salientamos também que o Edital exige que seja encaminhado um documento legível de tamanho não superior a 1.024 KB. Por esse motivo, o seu recurso foi indeferido.	INDEFERIDO
4529	***.945.339-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviado apenas documentos que não atestam a conclusão do Ensino Médio. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
4546	***.211.199-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a selecionou que desejava concorrer pelo critério de seleção nota geral do ENEM de 2021. Como determina o item 4.2.1. a) do Edital, ao realizar a inscrição, o/a candidato/a optante pelo critério de seleção nota geral do ENEM deveria selecionar apenas um dos anos aceitos (2018, 2019, 2020 ou 2021), pois se o CPF e o ano do ENEM informados no formulário de inscrição não fossem localizados na base de dados do ENEM/MEC, o/a candidato/a não teria a sua inscrição homologada. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
4607	***.712.852-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,74 (sete vírgula setenta e quatro). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
4676	***.072.049-**	Na fase da pré-homologação, a banca examinadora constatou um equívoco quando da publicação da média final geral de conclusão do Ensino Médio do/a candidato/a. Dessa forma, apurou-se que o seu desempenho é igual a 9,74 (nove vírgula setenta e quatro). Por essa razão, retifica-se a informação prestada na pré-homologação.	DEFERIDO
4684	***.364.979-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
4731	<p>***.632.268-** No ato da inscrição, bem como na fase de recurso, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documentos que não atestam a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
4762	<p>***.823.279-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
4796	<p>***.976.851-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documento contendo apenas notas do 3º ano e que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
4902	<p>***.507.480-** Em atenção ao recurso apresentado pelo/a candidato/a, a banca avaliadora emitiu o seguinte parecer:</p> <p>"Prova de Instrumento: o/a candidato/a executou parcialmente a peça "Sons de Carrilhões" de João Pernambuco. Parte A – pulsação instável, repetição constante de dedos da mão direita e postura inadequada (técnica); parte B não foi apresentada, assim como a posterior repetição da parte A, que finalizaria a peça, arrematando a forma ABA. Considerando que apenas um terço do texto musical foi apresentado, a nota 2 sobre um total de 5,4 se justifica (37%). Solfejos rítmicos com pulsação regular mas com algumas imprecisões pontuais (1,6 de 2,3 – 69%). Solfejos melódicos apresentaram imprecisão na entonação (afinação); boa articulação e dinâmica (1,6 de 2,3 – 69%). As notas somadas amontam a um total de 5,2."</p> <p>Dessa forma, o recurso é declarado improcedente, mantendo-se o resultado divulgado na pré-homologação das inscrições.</p>	INDEFERIDO
4919	<p>***.593.649-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 8,01 (oito vírgula zero um). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.</p>	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
4954	***.134.966-** Informamos ao/à candidato/a que as informações referentes a sua inscrição constam na Pré-Homologação das Inscrições - Critério de Seleção: Ensino Médio/Histórico Escolar divulgada no site www.udesc.br/vestibular . Dessa forma, o recurso é improcedente.	INDEFERIDO
4973	***.211.899-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documentos que não atestam a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
5139	***.537.349-** No ato da inscrição, o/a candidato/a apresentou um histórico escolar que informa, abaixo do campo nome do aluno, "Aluno em Curso - Consultar histórico do Ensino Médio" e "Ano de Conclusão: 0". Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
5196	***.695.909-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. Cabe esclarecer também que a mensagem de confirmação da inscrição apenas confirma a realização da inscrição, bem como que foi anexado um documento. Contudo, a análise desse documento é realizada posteriormente, pela equipe avaliadora. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
5264	***.151.169-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 8,79 (oito vírgula setenta e nove). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
5266	***.904.079-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas um documento em que consta "Observações dos itinerários formativos", em que não constam as notas. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO	
5340	***.239.481-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 9,06 (nove vírgula zero seis). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
5365	***.122.139-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 8,69 (oito vírgula sessenta e nove). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
5387	***.094.969-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,84 (sete vírgula oitenta e quatro). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
5498	***.981.329-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a enviou um histórico escolar incompleto, apenas com notas do 1º ano, e os documentos que estão anexados ao histórico não comprovam a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
5571	***.308.959-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documentos que não atestam a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
5604	***.057.440-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio contendo conceitos não numéricos, sem a declaração de conversão de notas exigida pelo item 4.2.3. do Edital. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
5746	***.424.340-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO	
5810	***.551.308-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documentos que não atestam a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
5901	***.305.439-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio contendo conceitos não numéricos, sendo que a conversão das notas está em intervalos, o que não atende ao que exige o item 4.2.3. do Edital. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
5918	***.156.889-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 6,92 (seis vírgula noventa e dois). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
6071	***.604.359-**	Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a apresentou histórico escolar pertencente a T. A. de L. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Mantém-se o indeferimento, pois o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio não corresponde a identificação utilizada pelo/a candidato/a no momento da inscrição.	INDEFERIDO
6084	***.151.539-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a anexou histórico escolar do ensino médio incompleto, com notas apenas do 1º ano, e documentos que não atestam a conclusão do Ensino Médio. Já na fase de recurso, não enviou o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
6177	***.741.129-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a anexou apenas a frente de um certificado de conclusão do Ensino Médio, onde não constam as notas. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO	
6183	***.797.939-**	Após reanálise do seu desempenho a partir do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio e da declaração de conversão de notas emitida por sua escola, banca ratifica a sua nota de 9,56 (nove vírgula cinquenta e seis). Por esse motivo, indefere-se o recurso e mantém-se o resultado publicado na Pré-Homologação das Inscrições.	INDEFERIDO
6189	***.158.150-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas um certificado de conclusão do Ensino Médio contendo notas do 3º ano, sendo dessa forma incompleto. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
6192	***.162.239-**	Recurso indeferido, uma vez que a comprovação da conclusão do Ensino Médio, bem como a apresentação de todas as notas obtidas, deveria ser realizada no momento da inscrição, conforme o Edital, possibilitando, assim, a apuração do desempenho e, por consequência, sua classificação no Vestibular de Verão 2023 - Processo Seletivo Especial.	INDEFERIDO
6230	***.545.039-**	Após reanálise do seu desempenho a partir do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, banca ratifica a sua nota de 8,16 (oito vírgula dezesseis). Por esse motivo, indefere-se o recurso e mantém-se o resultado publicado na Pré-Homologação das Inscrições.	INDEFERIDO
6272	***.355.449-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 8,29 (oito vírgula vinte e nove). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
6310	***.753.885-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 6,89 (seis vírgula oitenta e nove). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
6394	<p>***.139.377-** No ato da inscrição, o/a candidato/a apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio contendo conceitos não numéricos no 1º ano do Ensino Médio, sem a declaração de conversão de notas exigida pelo item 4.2.3. do Edital. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
6417	<p>***.982.569-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviado apenas documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
6529	<p>***.311.829-** Como determina o Edital, para concorrer pelo critério de seleção média final geral de conclusão do Ensino Médio, o/a candidato/a deveria enviar seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio consolidado. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
6603	<p>***.302.689-** Na fase da pré-homologação, a banca examinadora constatou um equívoco quando da publicação da média final geral de conclusão do Ensino Médio do/a candidato/a. Dessa forma, apurou-se que o seu desempenho é igual a 9,01 (nove vírgula zero um). Por essa razão, retifica-se a informação prestada na pré-homologação.</p>	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
6662	<p>***.394.319-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas uma declaração que não remete ao histórico escolar, pois não é possível identificar o seu conteúdo. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
6677	<p>***.877.279-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando um documento que não atesta a sua conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
6887	<p>***.660.969-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas um documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
6918	<p>***.142.899-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO	
6957	***.257.550-**	Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a anexou um histórico escolar pertencente a L. H. T. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Mantém-se o indeferimento, pois o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio não corresponde a identificação utilizada pelo/a candidato/a no momento da inscrição.	INDEFERIDO
6970	***.839.054-**	No ato da inscrição, bem como na fase de recursos, o/a candidato/a enviou um documento sem a certificação de conclusão do Ensino Médio e sem a identificação do/a candidato/a. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
7084	***.574.650-**	Apuramos que na Pré-Homologação das Inscrições a sua inscrição encontra-se na relação dos/as candidatos/as optantes pelo Programa de Ações Afirmativas Escola Pública, conforme consta no formulário de inscrição. Por favor verificar a página 117 da referida publicação. Dessa forma, o seu recurso é improcedente.	INDEFERIDO
7103	***.188.119-**	Em atenção a sua solicitação e os esclarecimentos prestados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC) de Ibirama, informamos o deferimento da sua inscrição com média final igual 8,40 (oito vírgula quarenta).	DEFERIDO
7226	***.768.439-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 8,64 (oito vírgula sessenta e quatro). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
7250	***.847.986-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas o certificado de conclusão, onde não constam as notas. Já na fase de recurso, não anexou documento. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
7267	***.162.589-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,22 (sete vírgula vinte e dois). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
7342	***.341.139-**	No histórico escolar apresentado no ato da inscrição consta o Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) consolidado no valor de 0,933 (zero vírgula novecentos e trinta e três), que convertido para o padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), equivale a nota 9,33 (nove vírgula trinta e três). Dessa forma, indefere-se o recurso e mantém-se o desempenho divulgado na pré-homologação das inscrições.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO	
7350	***.713.761-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,09 (sete vírgula zero nove). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
7377	***.986.659-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,15 (sete vírgula quinze). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
7382	***.434.205-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 6,85 (seis vírgula oitenta e cinco). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
7587	***.108.009-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas a parte da frente de um certificado, onde não constam as notas. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
7821	***.173.290-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio contendo conceitos não numéricos, sem a declaração de conversão de notas exigida pelo item 4.2.3. do Edital. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
7867	***.509.999-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a apresentou Histórico Escolar contendo conceitos não numéricos no 2º ano do Ensino Médio, sem a declaração de conversão de notas exigida pelo item 4.2.3. do Edital. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
7896	<p>***.541.521-** No ato da inscrição, o/a candidato/a enviou um histórico escolar emitido em Loanda, contudo, não apresentou a validação dos seus estudos de Ensino Médio no Brasil, conforme determina o item 4.3. do Edital. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
7910	<p>***.681.639-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas um certificado de conclusão parcial do Ensino Médio pelo ENCCEJA, o que não comprova a conclusão final do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
7964	<p>***.839.512-** Ratificamos a publicação da pré-homologação. No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas o histórico escolar do Ensino Fundamental. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
8054	<p>***.220.503-** No ato da inscrição, bem como na fase de recurso, o/a candidato/a enviou documento ilegível, com um corte entre as páginas 1 e 2, o que impossibilita a leitura dos conceitos não numéricos presentes. Por esse motivo, o seu recurso foi indeferido.</p>	INDEFERIDO
8141	<p>***.748.619-** No ato da inscrição, bem como no recurso, o/a candidato/a enviou histórico escolar incompleto, que não permitiu a identificação do/a candidato/a, tão pouco a sua conclusão do Ensino Médio. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
8310	<p>***.583.369-** Ratificamos a publicação da pré-homologação. No ato da inscrição, o/a candidato/a anexou histórico escolar do ensino médio incompleto. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
8360	<p>***.950.989-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO	
8372	***.022.939-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 6,51 (seis vírgula cinquenta e um). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
8396	***.797.339-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas um documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
8474	***.082.730-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,97 (sete vírgula noventa e sete). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
8491	***.756.589-**	No ato da inscrição, bem como na fase de recurso, o/a candidato/a anexou um certificado incompleto, onde não constam a identificação do/a candidato/a, nem a sua conclusão do Ensino Médio, apresentando apenas o campo de notas. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
8550	***.592.276-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,10 (sete vírgula dez). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
8639	***.859.290-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas um certificado do curso técnico em Enfermagem, não comprovando a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO	
8677	***.031.630-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,89 (sete vírgula oitenta e nove). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
8881	***.149.939-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
8912	***.414.239-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas um comprovante de participação no ENEM de 2018. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
8947	***.533.540-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas uma página em branco. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
9120	***.925.619-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,56 (sete vírgula cinquenta e seis). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
9243	<p>***.701.419-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio completo, pois faltaram as notas do 3º ano. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
9276	<p>***.660.696-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documentos que não atestam a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
9301	<p>***.116.169-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 9,14 (nove vírgula quatorze). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.</p>	DEFERIDO
9373	<p>***.591.489-** Reconhecendo a alteração do nome civil do/a candidato/a a partir da apresentação de provas oficiais, a banca do certame defere a inscrição e informa que o seu desempenho é igual a 9,37 (nove vírgula trinta e sete). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.</p>	DEFERIDO
9574	<p>***.749.040-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas um documento que não possibilita a apuração do seu desempenho. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
9626	<p>***.573.559-** De acordo com o item 5.5.2.1. do Edital, não serão aceitas, no prazo de recurso, solicitações de alteração para os campos: Critério de Seleção; Programa de Ações Afirmativas (cotas); Curso; Habilitação e Turno. Dessa forma, indefere-se o recurso e mantém-se o resultado divulgado na pré-homologação das inscrições.</p>	INDEFERIDO
9705	<p>***.341.889-** Na fase da pré-homologação, a banca examinadora constatou um equívoco quando da publicação da média final geral de conclusão do Ensino Médio do/a candidato/a. Dessa forma, apurou-se que o seu desempenho é igual a 8,68 (oito vírgula sessenta e oito). Por essa razão, retifica-se a informação prestada na pré-homologação.</p>	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO	
9757	***.179.309-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas o histórico escolar do Ensino Fundamental. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
9785	***.903.969-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a optou por concorrer pelo critério de seleção nota geral do ENEM de 2018, cujo desempenho não foi localizado na base de dados do ENEM/Ministério da Educação. Dessa forma, mantém-se o indeferimento da sua inscrição.	INDEFERIDO
9796	***.676.239-**	Na fase da pré-homologação, a banca examinadora constatou um equívoco quando da publicação da média final geral de conclusão do Ensino Médio do/a candidato/a. Dessa forma, apurou-se que o seu desempenho é igual a 8,37 (oito vírgula trinta e sete). Por essa razão, retifica-se a informação prestada na pré-homologação.	DEFERIDO
9825	***.678.080-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a anexou histórico escolar parcial. Já na fase de recurso, anexou documento diferente do apresentado anteriormente e incompleto, pois apresenta apenas informações referentes ao ano de 2020. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
9917	***.466.269-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas uma nota fiscal. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO	
10124	***.619.600-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio contendo conceitos não numéricos, sem a declaração de conversão de notas exigida pelo item 4.2.3. do Edital. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
10147	***.515.330-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio contendo conceitos não numéricos, sem a declaração de conversão de notas exigida pelo item 4.2.3. do Edital. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
10241	***.000.889-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas um Certificado de Conclusão do Ensino Médio, onde não constam as notas; um histórico escolar com suas notas do 1º e 2º ano; e um documento não oficial e rasurado que não pode ser considerado para apuração do seu desempenho no 3º ano. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
10344	***.900.149-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
10525	<p>***.058.352-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas certificado de conclusão, onde não constam as notas. Já na fase de recurso, encaminhou documento que não corresponde ao histórico escolar. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
10535	<p>***.552.002-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
10621	<p>***.697.520-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas o verso de um certificado com carga horária, onde não constam as notas. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
10630	<p>***.617.319-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas boleto bancário. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
10714	<p>***.321.649-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documentos que não atestam a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
10833	<p>***.720.209-** No formulário de inscrição, o/a candidato/a se identificou apenas com as duas primeiras letras de seu nome, CL. Dessa forma, não foi possível confrontar o histórico escolar enviado no ato da inscrição com a identidade do/a candidato/a. Mantém-se o indeferimento.</p>	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
10958	<p>***.169.149-** No ato da inscrição, o/a candidato/a anexou histórico escolar incompleto, em que não apresenta as suas notas do 1º ano do Ensino Médio. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
11009	<p>***.093.418-** No ato da inscrição, bem como na fase de recurso, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio intitulado "Boletim Escolar do 3º ano". De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
11010	<p>***.783.699-** Vimos informar que em 10 de janeiro foi publicado um termo aditivo de retificação no site oficial do Vestibular de Verão 2023 - Processo Seletivo Especial referente a prova de habilidade específica do curso de Teatro e Música. O/A candidato/a, ao acessar o formulário para envio da sua prova, teve acesso a um comunicado informando sobre essa retificação. Dessa forma, o/a candidato/a deixou de cumprir a regra do Edital e não observou o dispositivo 10.2., que afirma "Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar em forma de avisos oficiais no site www.udesc.br/vestibular, integrando este Edital".</p> <p>Cabe esclarecer também que o/a candidato/a realizou sua inscrição em 13 de janeiro, ou seja, em data posterior a de publicação do referido termo aditivo.</p> <p>Recurso improcedente, mantendo-se o resultado divulgado na pré-homologação das inscrições.</p>	INDEFERIDO
11025	<p>***.486.678-** No ato da inscrição, bem como na fase de recurso, o/a candidato/a anexou histórico escolar incompleto, que não comprova a sua conclusão do Ensino Médio. Observando o documento, não se constata assinaturas e aprovações nas séries cursadas. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
11100	<p>***.169.159-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documento referente ao 1º do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO	
11116	***.273.841-**	No ato do recurso, o/a candidato/a deixou de encaminhar documento comprobatório da conclusão do Ensino Médio. Dessa forma, indefere-se o recurso e mantém-se o resultado divulgado na pré-homologação das inscrições.	INDEFERIDO
11140	***.453.269-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 9,24 (nove vírgula vinte e quatro). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
11141	***.265.178-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 8,21 (oito vírgula vinte e um). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
11142	***.074.678-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas um documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
11155	***.652.229-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 6,69 (seis vírgula sessenta e nove). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
11167	***.217.759-**	No ato da inscrição, bem como no recurso, o/a candidato/a enviou histórico escolar incompleto, apresentando notas abaixo da média para aprovação no 2º ano e não apresentando as notas nos exames finais, conforme citado no campo observação do documento. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
11188	***.732.897-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 6,67 (seis vírgula sessenta e sete). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
11270	***.703.700-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas um documento que não possibilita a apuração do seu desempenho. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO	
11290	***.849.279-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 6,26 (seis vírgula vinte e seis). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
11399	***.934.930-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,40 (sete vírgula quarenta). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
11443	***.945.702-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,90 (sete vírgula noventa). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
11468	***.657.609-**	O vídeo apresentado pelo formulário da prova de habilidade específica não atendeu as especificações descritas no Edital e no Termo de Retificação, não possibilitando à banca examinadora acessar o material. Dessa forma, indefere-se o recurso e mantém-se o resultado apresentado na pré-homologação das inscrições.	INDEFERIDO
11500	***.364.369-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documentos que não atestam a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
11516	***.536.848-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documentos que não atestam a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO	
11555	***.616.331-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a enviou um histórico escolar emitido em Loanda, contudo, não apresentou a validação dos seus estudos de Ensino Médio no Brasil, conforme determina o item 4.3. do Edital. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
11628	***.320.522-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas uma declaração emitida por sua escola que informa a sua conclusão do Ensino Médio, onde não constam as notas. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
11811	***.086.939-**	Como determina o item 4.2.1. a) do Edital, ao realizar a inscrição, o/a candidato/a optante pelo critério de seleção nota geral do ENEM deveria selecionar apenas um dos anos aceitos (2018, 2019, 2020 ou 2021), pois se o CPF e o ano do ENEM informados no formulário de inscrição não fossem localizados na base de dados do ENEM/MEC, o/a candidato/a não teria a sua inscrição homologada. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
11851	***.058.221-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,23 (sete vírgula vinte e três). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
11974	***.291.109-**	Na fase da pré-homologação, a banca examinadora constatou um equívoco quando da publicação da média final geral de conclusão do Ensino Médio do/a candidato/a. Dessa forma, apurou-se que o seu desempenho é igual a 7,66 (sete vírgula sessenta e seis). Por essa razão, retifica-se a informação prestada na pré-homologação.	DEFERIDO
12054	***.941.308-**	No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas o certificado de conclusão, onde não constam as notas. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
12058	***.638.629-**	Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 6,13 (seis vírgula treze). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
12100	<p>***.169.339-** No ato da inscrição, bem como na fase de recurso, o/a candidato/a enviou um documento intitulado "Boletim Individual", que não atesta a conclusão do Ensino Médio, sendo que o correto seria anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
12117	<p>***.371.940-** No ato da inscrição, bem como na fase de recurso, o/a candidato/a enviou histórico escolar incompleto, sem as notas validadas a partir do ENEM. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
12160	<p>***.111.132-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 6,65 (seis vírgula sessenta e cinco). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.</p>	DEFERIDO
12169	<p>***.873.579-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documentos que não atestam a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
12198	<p>***.093.279-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas um comprovante de realização do ENEM de 2017. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
12244	<p>***.426.898-** De acordo com a Resolução nº 158/2006 do CEE/SC, as notas de dependência possuem pontuação entre 14,00 (quatorze) e 28,00 (vinte e oito) pontos, devendo a sua conversão para o padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) ser realizada da seguinte forma, conforme o item 4.2.2. do Edital:</p> <p>A pontuação máxima em exame é de 28 (vinte e oito) pontos, que corresponde a nota = 10 (dez). Por exemplo:</p> <p>Um/a candidato/a obteve pontuação em exame em matemática = 16 pontos.</p> <p>Fazendo a conversão com uma regra de três simples:</p> <p>16 pontos (nota do/a candidato/a) em exame multiplicados por 10, divididos por 28 (pontuação máxima);</p> <p>Obtém-se como resultado a nota igual a 5,71 (nota equivalente).</p> <p>28 ---- 10 16 ---- x x = 5,71 (nota) 16 pontos = nota 5,71 (exemplo)</p> <p>Dessa forma, todas as notas de dependência constantes no seu histórico escolar foram convertidas conforme a resolução citada acima, mantendo-se, assim, o resultado apresentado na pré-homologação das inscrições.</p>	INDEFERIDO
12282	<p>***.877.359-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 7,61 (sete vírgula sessenta e um). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.</p>	DEFERIDO
12285	<p>***.596.099-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
12350	<p>***.983.980-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas uma declaração emitida pela escola em que não contam notas. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
12503	<p>***.662.609-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 9,21 (nove vírgula vinte e um). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.</p>	DEFERIDO
12628	<p>***.534.630-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas a frente do certificado de conclusão, onde não constam as notas. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
12727	<p>***.231.330-** Na fase da pré-homologação, a banca examinadora constatou um equívoco quando da publicação da média final geral de conclusão do Ensino Médio do/a candidato/a. Dessa forma, apurou-se que o seu desempenho é igual a 9,01 (nove vírgula zero um). Por essa razão, retifica-se a informação prestada na pré-homologação.</p>	DEFERIDO
12737	<p>***.202.079-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas um comprovante de inscrição no ENCCEJA. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO
12748	<p>***.400.479-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas um currículo profissional. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.</p>	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
12824	***.887.449-** Reconhecendo a alteração do nome civil do/a candidato/a a partir da apresentação de provas oficiais, a banca do certame defere a inscrição e informa que o seu desempenho é igual a 8,08 (oito vírgula zero oito). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
12931	***.660.240-** No ato da inscrição, o/a candidato/a enviou histórico escolar ilegível. Já na fase de recurso, anexou documento que não corresponde ao histórico escolar, mas sim a um curso de treinamento. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
13087	***.022.069-** No ato da inscrição, o/a candidato/a anexou histórico escolar do ensino médio incompleto, faltando as notas dos anos de 2013 e 2017, conforme observação constante ao final do documento. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
13114	***.101.209-** De acordo com o item 5.5.2.1. do Edital, não serão aceitas, no prazo de recurso, solicitações de alteração para os campos: Critério de Seleção; Programa de Ações Afirmativas (cotas); Curso; Habilitação e Turno. Dessa forma, indefere-se o recurso e mantém-se o resultado divulgado na pré-homologação das inscrições.	INDEFERIDO
13147	***.323.728-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documento que não atesta a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
13274	***.072.579-** No formulário de inscrição, o/a candidato/a se identificou com um possível endereço de e-mail, não correspondendo ao nome do/a aluno/a que consta no histórico escolar. Mantém-se o indeferimento.	INDEFERIDO
13642	***.362.410-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 8,51 (oito vírgula cinquenta e um). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
13666	***.365.239-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 8,13 (oito vírgula treze). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
13807	***.022.270-** No ato da inscrição, bem como na fase de recurso, o/a candidato/a enviou histórico escolar faltando as informações de nota de algumas disciplinas, que estão indicadas apenas com o conceito não numérico "AP", sem a conversão numérica. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
13861	***.686.409-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 8,50 (oito vírgula cinquenta). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
14020	***.187.303-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 8,03 (oito vírgula zero três). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
14095	***.863.619-** No ato da inscrição, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas uma folha em branco. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
14161	***.854.370-** No ato da inscrição, bem como na fase de recurso, o/a candidato/a deixou de anexar o seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, enviando apenas documentos que não atestam a conclusão do Ensino Médio. De acordo com o item 5.5.2. do referido edital, na pré-homologação das inscrições não cabe recurso e/ou possibilidade de envio de documento(s) não enviados no período de inscrição, como histórico escolar e/ou declaração. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
14223	***.063.648-** No ato da inscrição, o/a candidato/a apresentou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio contendo conceitos não numéricos, sem a declaração de conversão de notas exigida pelo item 4.2.3. do Edital. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
14354	***.039.129-** No ato da inscrição, bem como na fase do recurso, o/a candidato/a enviou histórico escolar incompleto, composto de 4 etapas, sendo que a 1ª e a 2ª etapa indicam que as notas constariam em um documento em anexo, que não foi apresentado. Os demais documentos anexados correspondem ao Ensino Fundamental, não atendendo ao que determina o Edital. Por esse motivo, indefere-se o recurso.	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	ANÁLISE DA BANCA	RESULTADO DO RECURSO
14381	***.245.399-** No ato da inscrição, o/a candidato/a enviou documento ilegível, que não possibilitou a análise. Já na fase de recursos, enviou apenas o seu documento de identidade. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO
14412	***.055.459-** Confrontando o documento encaminhado por ocasião do recurso, constatou-se a sua equivalência ao documento apresentado no ato da inscrição. Dessa forma, apurou-se que a sua média final é igual a 8,51 (oito vírgula cinquenta e um). Por esse motivo, o seu recurso foi deferido.	DEFERIDO
14521	***.183.169-** No ato da inscrição, o/a candidato/a anexou apenas o verso de um documento sem identificação. Por esse motivo, indefere-se o recurso, uma vez que o/a candidato/a não observou as determinações constantes no Edital.	INDEFERIDO

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2023.

**Coordenadoria de Vestibulares e Concursos
COVEST/UEDESC**